

LEI Nº 1012, DE 26 DE OUTUBRO DE 1998.

Publicado no Diário Oficial nº 735

Altera as Leis nº 430, de 28 de julho de 1992, e nº 576, de 24 de agosto de 1993.

O Governador do Estado do Tocantins,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 1º, inciso XI, da Lei nº 430, de 28 de julho de 1992, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º.....

I ao X -

XI - à Associação dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar do Tocantins: o lote nº 04, da Quadra ALC-SO-34, medindo 37.366,98m², com os seguintes limites e confrontações: de frente D = 150,15m., com a alameda 02; à direita 249,89m., com o lote 05; ao fundo 49,25m. + 10,00m. + 47,50m. + D = 53,01m., com a alameda 03; à esquerda 242,04m., com o lote 03.”

Art. 2º. O art. 1º da Lei nº 576, de 24 de agosto de 1993, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar os imóveis discriminados e localizados no Município de Palmas, mediante escritura pública, aos seguintes órgãos e instituições:

I - à Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Tocantins - FETAET, o lote 11, conjunto 01 da ACSU-SO 100, medindo 1.800,00m² com limites e confrontações seguintes: de frente 30,00m. com a Av. Teotônio Segurado; de fundo 30,00m. com Alameda - NSA; à direita 60,00m. com P. Pedestre; e à esquerda 60,00m. com Lote 12;

- II - ao Sindicato dos Delegados de Polícia do Estado do Tocantins - SINDEPOL, o lote 001, conjunto 01 da ACSU-SE 100, medindo $1.650,00m^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 30,00m. com Av. Teotônio Segurado; de fundo 30,00m. com Rua NSB; à direita 55,00m. com Lote 025; e à esquerda 55,00m. com Lote 002;
- III - ao Sindicato dos Motoristas e Trabalhadores em Transportes Rodoviários e Operadores de Máquinas do Estado do Tocantins, o lote 005 da ACSV-SE 102, medindo $144,00m^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 12,00m. com Av. LO-23; de fundo 12,00m. com PP; à direita 12,00m. com lote 006; e à esquerda 12,00m. com lote 004;
- IV - ao Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários, o lote 20 da Quadra ACSV-SE 102, medindo $144,00m^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 12,00m. com Av. LO-23; de fundo 12,00m. com P. Pedestre, à direita 12,00m. com lote 21; e à esquerda 12,00m. com lote 19;
- V - ao Sindicato dos Trabalhadores em Eletricidade do Estado do Tocantins - STEET, o lote 12 da ACSV-SE 102, medindo $144,00m^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 12,00m com Av. LO-23; de fundo 12,00m. com P. Pedestre; à direita 12,00m., com lote 13; e à esquerda 12,00m. com lote 11;
- VI - ao Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas Estatais da Administração Direta e Indireta do Estado do Tocantins - SINTEDIT, o lote 26 da ACSV-SE 102, medindo $144,00m^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 12,00m. com Av. LO-23; de fundo 12,00m. com P. Pedestre; à direita 12,00m. com lote 27; e à esquerda 12,00m. com lote 25;
- VII - ao Sindicato dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins - SISEPE/TO, a AI. 09 da ARSE 61, medindo $6.677,80m^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 118,00m. + 39,00m. com AI. 11 e Lote 19; de fundo 118,00m. com Av. LO-15; à direita 43,00m. + 20,00m. com ACSU-SE 61 e AI. 10; e à esquerda 63,00m. com Av. NS-04;
- VIII - à Associação dos Servidores do Estado, o lote nº 05 da quadra ALC-SO 34, passará a constar lote nº 09, medindo $69.960,48m^2$, com os seguintes limites e confrontações: de frente 46,58m + 216,82m + 191,39m, com alameda 04; à direita 150,00m, com o lote 03; ao fundo 497,40m, com o lote 10; à esquerda com a cota 212,00m.;

- IX - à Associação de Conservação do Meio Ambiente e Produção Integrada de Alimentos da Amazônia, o lote 04, Conjunto 01 da ACSU-SE 100, medindo 1.800,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 30,00m. com Av. Teotônio Segurado; de fundo 30,00m. com rua NS-8; à direita 60,00m. com lote 06; e à esquerda 60,00m. com lote 03;*
- X - à Associação de Saúde Padre Luso, o lote 03, conjunto 02 da ACSU-SE 100, medindo 6.000,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 60,00m. com Av. NS-8; de fundo 60,00m. com lote 04; à direita 100,00m. com lote 05; e à esquerda 100,00m. com lote 01;*
- XI - à Federação Tocantinense das Associações de Moradores - FETOAM, o lote 04 da ACSV-NE 13, medindo 144,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 12,00m. com Av. LO-04; de fundo 12,00m. com P. Pedestre; à direita 12,00m. com lote 05; e à esquerda 12,00m. com lote 03;*
- XII - ao Conselho Regional de Biomedicina, o lote 31 da ACSV-SE 102, medindo 144,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 12,00m. com Av. LO-23; de fundo 12,00m. com P. Pedestre; à direita 12,00m. com lote 32; e à esquerda 12,00m. com lote 30;*
- XIII - ao Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Tocantins, o lote 25 da ACSV-SE 102, medindo 144,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 12,00m. com Av. LO-23; de fundo 12,00m. com P. Pedestre; à direita 12,00m. com lote 26; e à esquerda 12,00m. com P. Pedestre;*
- XIV - ao Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO/TO, à Associação Brasileira de Odontologia - ABO/TO e ao Sindicato dos Cirurgiões- Dentistas do Estado do Tocantins, o lote 02, Conjunto 02 da ACSU-SE 60, medindo 3.127,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 59,00m. com Av. LO-15 com Av. NS-02; de fundo 59,00m. com o lote 03; à direita 53,00m. com lote 01; e à esquerda 53,00m. com Av. NS-02;*
- XV - à Organização das Cooperativas do Estado do Tocantins, o lote 006 da ACSV-SE 102, medindo 144,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 12,00m. com Av. LO-23; de fundo 12,00m. com P. Pedestre; à direita 12,00m. com lote 007; à esquerda 12,00m. com lote 05;*

- XVI - à Cooperativa Mista Agropecuária de Palmas, o lote 11 da ACSV-SE 102, medindo $144,00\text{m}^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 12,00m. com Av. LO-23; de fundo 12,00m. com P. Pedestre; à direita 12,00m. com lote 12; e à esquerda 12,00m. com lote 10;
- XVII - à Congregação Cristã no Brasil, o lote 20, conjunto AI. da ARSE 24, medindo $2.955,62\text{m}^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 92,03m. com Al. 15; de fundo 95,88m. com ACSV-SE 24; à direita 48,85m. com Lt. 23; e à esquerda 19,88m. com AI-19;
- XVIII - à Igreja Cristã Evangélica do Brasil, o lote 012, conjunto AI. da ARSE 24, medindo $2.014,20\text{m}^2$ com limites e confrontações seguintes: de frente 51,19m. com Al. 009; de fundo 44,00m. com Al. 011; à direita 35,20m. com AI.14; e à esquerda 32,72m. com Alameda 008; chanfro de 10,72m. e 9,48m.;
- XIX - à Igreja Cristã Maranata, o lote 019 conjunto AI. da ARSE 72, medindo $3\ 785,51\text{m}^2$. com limites e confrontações seguintes: de frente 71,28m. com Av. NS-04; de fundo 67,50m. e 22,00m. com lote 023 e AI. 20; à direita 45,86m. com Al. 11; e à esquerda 53,96m. com AI. 018; chanfro de 3,59m.;
- XX - à Comunidade Evangélica de Porto Nacional, a AI. 3 da ARSE 22, medindo 1.632m^2 . com limites e confrontações seguintes: de frente 8,78m. com Al. 01 e 65,82m. com Al. 06; de fundo 44,56m. com LO-3; à direita 33,05m. com Al. 17 e 30,18m. com QIF/L.8; à esquerda 37,88m. com AI-2; chanfro de 16,06m.;
- XXI - à Igreja Evangélica Assembléia de Deus - Ministério de Anápolis, a área para culto da ARNE-24, medindo $2.591,85\text{m}^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 20,34m. com Al. 7; de fundo $D=61,51\text{m}$. com área pública municipal 9; à direita 24,93m. com Al. 5; e à esquerda 55,00m. com área pública municipal 9; chanfro $D=38,23\text{m}$.;
- XXII - à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, o lote AI. 08 da ARSE-101, medindo $1.915,70\text{m}^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 50,00m. com Al. 14; de fundo 50,38m. com Av. NS-4; à direita 39,00m. com lote 17; e à esquerda 35,09m. com AI-07;
- XXIII - à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, o lote 02, AI. 09 da ARSE 12, medindo $1.343,50\text{m}^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 26,87m. com Al. 02; de fundo 26,87m. com AI. 08; à direita 50,00m. com AI. 08; e à esquerda 50,00m. com AI. 08;

XXIV - à Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil, a AI. 4 da ARSE-22, medindo 1.653,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 9,18m. com Al. 01 e 65,82m. com Al. 08; de fundo 45,52m. com Av. LO-3; à direita 37,88m. com AI. 5 e 30,18m. com QIK/L.07; à esquerda 32,99m. com Al. 18; chanfro de 15,91m.;

XXV - à Paróquia São José:

a) a AI. 06 da ARSE-61, medindo 3.292,50m², com limites e confrontações seguintes: de frente 102,00m. com Al. 14; de fundo 100,10m. com Av. NS-04; à direita 22,77m. com Al. 05; à esquerda 39,00m. com lote 16; chanfro 9,72m.;

b) o lote 15, QIH da ARSE-51, medindo 360,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 12,00m. com Al. 04; de fundo 12,00m. com lote 16; à direita 30,00m. com lote 17; à esquerda 30,00m. com Lt. 13;

c) a Área de Culto da ARNO-12, medindo 3.433,40m², com limites e confrontações seguintes: de frente D=11,74m. + 57,87m. com Al. dos Jatobás; de fundo 99,50m. com APM/11; à direita 6,50m. com Al. das Aroeiras; à esquerda 35,21m. com APM/11; chanfro 47,12m.;

d) a AI. 10 da ARSE-14, medindo 1.730,50m², com limites e confrontações seguintes: de frente 42,71m. + 7,58m. + 5,50m. com Al. 02; de fundo 60,09m. com AI. 11; à direita 30,00m. com Al. 23; à esquerda 14,79m. com Av. LO-03; chanfro 3,53m e 9,42m.;

e) a Área de Culto da ARSE-21, medindo 2.118,82m², com limites e confrontações seguintes: de frente D=30,86m. e 19,10m. com Al. Jandaia e APM/ O9; de fundo 90,00m. com APM/09; à direita 38,07m. com APM/09; à esquerda 60,00m. com APM/09;

XXVI - à Congregação das Religiosas de Maria Imaculada, a AI. 02 da ARSE-22, medindo 3.271,50m², com limites e confrontações seguintes: de frente 56,50m. com Al. 04; de fundo 113,54m. com Av. LO-03; à direita 37,88m. e 30,42m. com AI. 03 e QIF/07; e à esquerda 2,67m. e 27,93m. e 61,53m. com AI. 01 e Al. 02 QIC;

XXVII - à Loja Maçônica Luz Pioneira de Palmas, o lote 02, conjunto 01 da ACSU-SE 100, medindo 1.800,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 30,00m. com Av. Teotônio Segurado; de fundo 30,00m. com Rua NS-8; à direita 60,00m. com P. Pedestre; e à esquerda 60,00m. com lote 09;

- XXVIII - à Loja Maçônica Construtores de Palmas, o lote 10, conjunto 01 da Quadra ACSU-SE 100, medindo $1.800,00m^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 30,00m. com Av. Teotônio Segurado; de fundo 30,00m. com Rua NS-8; à direita 60,00m. com lote 05; e à esquerda 60,00m com lote 03;
- XXIX - à Associação Fraterna dos Oficiais da Polícia Militar do Estado do Tocantins, o lote n° 14 da quadra ALC-SO 34, passará a constar lote n° 06, medindo $66.280,16m^2$, com os seguintes limites e confrontações: de frente $D = 100,73m + 170,67m$, com a alameda 03; ao fundo $43,18m + 45,00m + 234,24m$, com a alameda 02 e APM 02; à esquerda 232,25m, com a APM 02;
- XXX - ao Centro de Tradições Gaúchas Nova Querência, o lote n° 11 da quadra ALC-SO 55, passará a constar lote n° 10, medindo $79.036,78m^2$, com os seguintes limites e confrontações: de frente $19,31m + D = 202,82m$, com a alameda 02; à direita 356,68m, com o lote 11; ao fundo com a cota 212,00m e à esquerda 181,46m, 49,47m, 159,61m, com o lote 09, alameda 03 e lote 08;
- XXXI - ao Clube de Engenharia do Estado do Tocantins, o lote n° 12 da quadra ALC-SO 55, passará a constar, lote n° 11, medindo $69.513,54m^2$, com os seguintes limites e confrontações: de frente $D = 191,21m$ com a alameda 02; à direita $102,93m + 45,00m + 224,92m$, com a APM 04, alameda 04 e lote 12; de fundo com a cota 212,00m e a esquerda 356,68m com o lote 10;
- XXXII - ao Centro de Promoção Social Madre Tereza, a AI. 05, ARSE-61, medindo $3.536,80m^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 18,00m. com Al. 14 e 18,00m. com Al. 09; de fundo 29,50m. com Av. LO-13 e 53,50m. com Av. NS-04, à direita 39,00m. com Av. NS-04 e 27,50m. com lote 14; e à esquerda 40,00m. com lote 13 e 23,00m. com AI. 04 e 27,50m. com Av. LO-13;
- XXXIII - à Pequena Obra da Divina Providência (D. Orione) - Província Nossa Senhora de Fátima, a AI. 14 da ARSE-72, medindo $5.710,50m^2$, com limites e confrontações seguintes: de frente 68,00m. com Al. 14; de fundo 10,50m. e 49,75m. com Al. 04 e AI. 16; à direita 8,25m. e 104,00m. com Av. LO-15; e à esquerda 95,00m. com AI. 15;

XXXIV - ao Centro Educacional Nossa Senhora do Rosário de Monteils:

- a) a Al. 12 da ARSE-12, medindo 5.049,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 129,25m. com Al. 02; de fundo 171,53m. com NS-4; à direita 3,60m. com Al. 37; à esquerda 8,00m. com Al. 13 e 48,15m. com Al. 03; chanfro de 14,85m;*
- b) a Al. 13 da ARSE-12, medindo 4.356,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 51,45m. e 67,25m. com Al. 04 e Al. 03; de fundo 109,97m. com Av. NS-04; à direita 8,00m. com AI-12; à esquerda 50,00m. com Lt. 26; chanfro de 6,58m;*

XXXV - à Telecomunicações de Goiás S/A -TELEGOIÁS, o lote 20 da ACSV-NE 14, medindo 144,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 12,00m. com Av. JK; de fundo 12,00m. com P. de Pedestre; à direita 12,00m. com Lt. 19; e à esquerda 12,00m. com lote 21;

XXXVI - à Fundação Natureza do Tocantins - NATURATINS, o lote 019, conjunto 03 da ACNE-11, medindo 640,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 20,00m. com a NE-11; de fundo 20,00m. com lote 20; à direita 32,00m. com Lt. 21; e à esquerda 32,00m. com lote 17;

XXXVII - à Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS, o lote 06, Conjunto 01 da ACSU-SO 100, medindo 1.800,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 30,00m. com Av. Teotônio Segurado; de fundo 30,00m. com Rua NSA; à direita 60,00m. com P. Pedestre; e à esquerda 60,00m com lote 07;

XXXVIII - ao Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins - RURALTINS, o lote 18, Conjunto 03 da ACSO 11, medindo 640,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 20,00m. confrontamento; de fundo 20,00m. com Lt. 17; à direita 32,00m. com lote 16; à esquerda 32,00m. com lote 20;

XXXIX - à União:

a) aos Ministérios da Economia, da Fazenda e do Planejamento:

- 1 - o lote 05, conjunto 03 da AA-NE 20, medindo 1.988,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 28,00m. com Rua NE-13; de fundo 28,00m. com Rua LO-04; à direita 71,00m. com lote 04; e à esquerda 71,00m. com lote 06;*

- 2 - o lote 06, conjunto 03 da AA-NE 20, medindo 1.917,00m². com limites e confrontações seguintes: de frente 27,00m. com Rua NE-13 e Rua NS-8; de fundo 27,00m. com Rua LO-04; à direita 71,00m. com Lt. 05 A; e à esquerda 71,00m. com Rua NS-8;
- b) à Fundação Centro Brasileiro para Infância e Adolescência, o lote 03, conjunto 01, da Quadra ACSU-SE 100, medindo 1.800,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 30,00m. com Av. Teotônio Segurado; de fundo 30,00m. com Rua NS-8, à direita 60,00m. com lote 04; e à esquerda 60,00m. com Lt. 02;
- c) à Justiça Federal - Seção Judiciária do Estado do Tocantins:
- 1 - o lote 24, QI-AI da ARNE-14, medindo 300,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 12,50m. com Al. 1; de fundo 12,50m. com Al. 1; à direita 24,00m. com Lt. 26; e à esquerda 24,00m. com Lt. 22;
- 2 - o lote 26, QI-AI da ARNE-14, medindo 300,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 12,50m. com Al. 1; de fundo 12,50m. com Al. 1; à direita 24,00m. com Lt. 28; e à esquerda 24,00m. com Lt. 24;
- 3 - o lote 28, QI-AI da ARNE-14, medindo 270,50m², com limites e confrontações seguintes: de frente 13,39m. com Al. 1; de fundo 12,50m. com Al. 1; à direita 20,95m. com Lt. 30; e à esquerda 24,00m. com Lt. 26;
- 4 - o Lt. 30, QI-AI da ARNE-14, medindo 332,50m², com limites e confrontações seguintes: de frente 13,40 com Al. 1; de fundo 12,50m. com Al. 01; à direita 31,00m. e 5,05m. com Al. 1 e 33/QIA;
- d) ao Ministério do Trabalho - Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Tocantins, o lote 01, conjunto 02 da ACSU-SE 100, medindo 3.127,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 59,00m. com Av. LO-25; de fundo 59,00m. com Lt. 03, à direita 53,00m. com Rua NS-8; e à esquerda 53,00m. com lote 02;
- e) ao Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social, o lote 016, conjunto 02 da ACSU-SE 20, medindo 6.000,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 60,00m. com Av. NS-2; de fundo 60,00m. com lote 15; à direita 100,00m. com lote 14; e à esquerda 100,00m. com lote 18;

f) ao Ministério Público Federal - Procuradoria da República do Estado do Tocantins:

1 - o lote 03, conjunto 03 da AANE-20, medindo 1.988,00m², com limites e confrontações seguintes: de frente 28,00m. com Rua NE-13; de fundo 28,00m. com Rua LO-04; à direita 71,00m. com Lt. 02; e à esquerda 71,00m. com Lt. 04;

2 - o Lt. 04, conjunto 03 da AANE-20, medindo 1.988m², com limites e confrontações seguintes: de frente 28,00m. com Rua NE-13; de fundo 28,00m. com Rua LO-04; à direita 71,00m. com lote 03; e à esquerda 71,00m. com lote 05.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 26 dias do mês de outubro de 1998, 177º da Independência, 110º da República e 10º do Estado.

RAIMUNDO NONATO PIRES DOS SANTOS

Governador